



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 591/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CARGA SUPLEMENTAR AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da Portaria 349/2025, conforme relatado no Ofício nº 361/2025, da Secretaria Municipal da Educação;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a realização e o pagamento de carga suplementar de **165h (cento e sessenta e cinco horas)** mensais, ao(a) servidor(a) **Sr(a) Susana Imada de Campos**, cargo de **Professor de Educação Básica**, padrão referência **M-03**, no período de **10 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025**.

Parágrafo único: É obrigatória a marcação do ponto referente a toda a jornada trabalhada.

I – O descumprimento do disposto no parágrafo único do presente artigo ensejará o desconto das horas não realizadas e demais cominações legais insertas na LCM 300/2012.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da **Secretaria Municipal da Educação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 10 de março de 2025.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias 316/2025 e 337/2025.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
12 de maio de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças